

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 377/2011-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o(a) MOVIMENTO REPUBLICA DE EMAUS, por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à 'Promocao dos direitos e defesa da criança e adolescente, pelo atendimento direto, defesa juridica social e sensibilizacão e mobilizacão da sociedade.'; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE: I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social MOVIMENTO REPUBLICA DE EMAUS relativa ao ano-calendário 2010; II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) MOVIMENTO REPUBLICA DE EMAUS V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) MOVIMENTO REPUBLICA DE EMAUS, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2011, a prestação de contas do ano-calendário de 2010; VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Raionilva Joana Lemos Pontes, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 11 de Julho de 2011. LUIZ OTAVIO BANDEIRA GOMES Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 376/2011-PAPPCF/PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263002
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). Responsável Legal do(a) MOVIMENTO HABITAR BELEM PASS. NOVO HORIZONTE, 24, LOT. PARAISO VERDE, CURIO-UTINGA - CEP: 66610-465 A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2011, na

sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2010, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - www.mp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2010, Versão 2011) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas. Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 11 de Julho de 2011. LUIZ OTAVIO BANDEIRA GOMES Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 376/2011-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE: I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social MOVIMENTO HABITAR BELEM relativa ao ano-calendário de 2010; II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) MOVIMENTO HABITAR BELEM V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) MOVIMENTO HABITAR BELEM, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2011, a prestação de contas do ano-calendário de 2010; VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Raionilva Joana Lemos Pontes, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 11 de Julho de 2011. LUIZ OTAVIO BANDEIRA GOMES Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

EDITAL - STJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263053
EDITAL-STJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Presidente do Conselho Superior, em conformidade com o que dispõe o art. 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 15, inciso I, da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, os arts. 26, I e 230, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, de 10 de julho de 2006 e o art. 5º da Resolução nº 001/2008/MP/CSMP, COMUNICA que estão abertas, durante o prazo de 5 (cinco) dias, as inscrições ao processo de elaboração de LISTA SÊXTUPLA, a ser organizada por antiguidade, destinada à indicação de um membro do Ministério Público do Estado do Pará para preencher vaga de MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, observadas as seguintes disposições: I - É elegível o membro do Ministério Público em atividade que: a) tiver mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício na carreira; b) tiver mais de 35 (trinta e cinco) anos e menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade; c) não tiver sofrido qualquer punição disciplinar em toda a sua carreira como Membro do Ministério Público. II - É inelegível o Membro do Ministério Público que: a) afastado da carreira não reassumir as funções de seu cargo até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da sessão para elaboração da lista; b) não se desincompatibilizar até 10 (dez) dias antes da data estabelecida para a sessão de elaboração da lista, mediante licença devidamente comprovada por ocasião do pedido de inscrição, se ocupante de cargo de representação classista ou cargo eletivo ou de confiança nos órgãos do Ministério Público. III - O pedido de inscrição deverá ser endereçado ao Presidente do Conselho Superior e apresentado no Protocolo-Geral do Ministério Público, localizado à Rua João Diogo, nº 100, Térreo, Cidade Velha, Belém/PA, no horário de 8h00 às 17h00. IV - O interessado deverá instruir o pedido com duas vias assinadas do curriculum vitae atualizado e do termo de compromisso disponível no portal do Ministério Público e na Secretaria do Conselho Superior. V - O Egrégio Conselho Superior reunir-se-á para elaboração da Lista Sêxtupla, em sessão pública, às 9:00h do dia 24 de agosto de 2011, no Plenário "Octávio Proença de Moraes", no quarto pavimento do Edifício-Sede do Ministério Público, à Rua João Diogo nº 100, nesta Cidade. VI - O presente processo de elaboração de Lista Sêxtupla está regulado pela Resolução nº 001/2008/MP/CSMP. Belém, 29 de julho de 2011. JORGE DE MENDONÇA ROCHA Procurador-Geral de Justiça, em exercício Presidente do Conselho Superior

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263024

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 29/07/2011
Valor: 0,00
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Alteração das cláusulas que tratam das Obrigações e Direitos e Das Sanções Administrativas da Contratada
Contrato: 92
Exercício: 2009
Contratado: REAL VEICULOS LTDA - ME
Endereço: Rua dos Mundurucus, Bairro: Cremação, 2925
CEP. 66040-270 - Belém/PA
Telefone: 9132120790
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 379/2011-PAPPCF/PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263015
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). Responsável Legal do(a) OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO Trav. Caldeira Castelo Branco, 1403, Sao Bras - CEP: 66063-000 A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2011, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2010, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - www.mp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2010, Versão 2011) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD